

**PARECER**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO– CEPE**

<b>Câmara:</b>	Câmara de Legislação e Normas
<b>Assunto:</b>	MINUTA QUE TRATA DO REGULAMENTO DO REGIME DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA - TIDE - AOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
<b>Relatoria:</b>	Mariana Lacerda Arruda
<b>Protocolo nº:</b>	20.230.531-8
<b>Data:</b>	23/03/2023

**1 - Histórico**

O Protocolado trata da minuta que regulamenta o Regime de trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva -TIDE da carreira docente da UNESPAR.

A minuta descreve, aponta e atende as normas e padrões que estabelece a lei.

**2 - Análise**

A minuta que regulamenta o Regime de Trabalho de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva – TIDE, atende todos os preceitos que estabelece uma resolução.

Contudo sugere-se atenção que o programa de pós-graduação stricto sensu aparece no anexo mas não aparece no texto da resolução.

No "§ 3º O Regime TIDE, no caso de gestão institucional, o docente ficará desobrigado das atividades de ensino, pesquisa e extensão." Não fica claro qual o perfil de cargo de gestão.

O parecer da PROJUR, aponta a necessidade de atualização da regulamentação do regime de TIDE, em conformidade com a Lei Estadual 19.594/2018, visto que a Resolução 020/2016 não atende mais aos interesses no âmbito da instituição. Apontando neste, o setor competente para tratar da matéria no âmbito interno, o CEPE. Com parecer favorável à minuta.

Correções no texto:

"Art. 5º. Aos docentes em regime de empo integral e dedicação exclusiva, é vedado:" Falta a letra T na palavra tempo.

"§ 2º Após aprovado pelo Colegiado e pelo respectivo Centro de Áreas" sugere-se o singular: Área.

"à Pró-reitora de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento" Entende-se que seria Pró-reitoria.

### **3 - Parecer**

Atendendo ao Protocolado, a câmara de Legislação e normas é favorável a essa minuta.

É o parecer.

Mariana Lacerda Arruda  
Helena Leite  
Maria Teresa Favero  
Ana Lúcia Teixeira  
Sandra Silva

---

**Parecistas**